



ANEXO I
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Requisitante	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Responsável pela demanda	Miguel Piccoli
Matrícula	101516/1
E-mail institucional	administracao@caibi.sc.gov.br

2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

2.1 - Justificativa da necessidade da contratação:

O veículo Fiat Siena, placa QHL7J49, integra a frota da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e é utilizado no desempenho das atividades administrativas do Município de Caibi/SC. Em vistoria realizada, constatou-se a necessidade de substituição da bateria e da lâmpada do referido veículo, itens essenciais ao seu funcionamento seguro e regular, de modo a garantir a continuidade do uso do bem público.

A não realização da presente contratação acarretará a imobilização do veículo, comprometendo o deslocamento de servidores e o desempenho das atividades administrativas a ele vinculadas, além de configurar risco à segurança do condutor e de terceiros, em razão da deficiência no sistema elétrico e de iluminação do automóvel.

A aquisição direta dos itens apresenta-se como a solução mais vantajosa, por viabilizar a pronta reposição das peças com o menor dispêndio de tempo e recursos, em atenção aos princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a manutenção da frota municipal em condições adequadas de uso.

2.2 - Descrição sucinta do objeto:

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BATERIA 60AH E 01 (UMA) LÂMPADA BGV 12V, DESTINADAS AO VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA QHL7J49, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Para o atendimento da demanda, foram analisadas as seguintes alternativas: (i) execução própria, mediante substituição das peças por servidor do quadro municipal, a qual foi descartada em razão da ausência de mão de obra especializada e de estrutura mecânica própria no âmbito da Administração; (ii) adesão a Ata de Registro de Preços vigente, alternativa afastada em virtude da inexistência de ata registrada compatível com os itens ora demandados; e (iii) contratação direta, mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, a qual se mostrou a alternativa mais adequada, célere e economicamente vantajosa.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta é a solução que melhor atende ao interesse público, por assegurar a economicidade, a eficiência e a continuidade da prestação dos serviços administrativos que dependem da disponibilidade do veículo.

2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual.



A quantidade a ser contratada corresponde exatamente à necessidade identificada para a substituição das peças defeituosas do veículo Fiat Siena, placa QHL7J49, conforme discriminado na tabela a seguir, não havendo previsão de consumo recorrente para o exercício.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	01	UND	BATERIA 60AH
02	01	UND	LÂMPADA BGV 12V

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23 caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação.

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). Para fins de definição do preço estimado, foram coletados 2 (dois) orçamentos junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, em observância aos parâmetros de pesquisa de preços estabelecidos no art. 23, caput e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A partir da análise comparativa das propostas apresentadas, adotou-se o valor correspondente à proposta mais vantajosa para a Administração, restando demonstrada a compatibilidade do preço estimado com os praticados no mercado.

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade

A contratação será concluída imediatamente após a emissão do empenho, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades operacionais do órgão.

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Esta contratação possui grau de prioridade alto, porquanto se trata de medida imprescindível para restabelecer as condições de funcionamento e segurança do veículo Fiat Siena, placa QHL7J49. Sendo a pronta disponibilização indispensável para evitar atrasos, paralisações e comprometimento da qualidade dos serviços prestados à coletividade.

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta).

A escolha da empresa ODETE BAZZI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.962.391/0001-07, decorre da apresentação da proposta mais vantajosa dentre as coletadas na pesquisa de preços, considerados os critérios objetivos de menor preço, prazo de entrega e regularidade fiscal, trabalhista e social da empresa, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, verificando-se o atendimento aos seguintes requisitos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.



Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi, 10 de setembro de 2026.

MIGUEL
PICCOLI:05415198
911

Assinado de forma digital por
MIGUEL PICCOLI:05415198911
Dados: 2026.09.11 09:59:00
-03'00'

Miguel Piccoli
Matrícula 101516/1





ANEXO I
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Requisitante	Departamento de Cultura
Responsável pela demanda	Silmara F. Bratz Da Silva
Matrícula	95826/1
E-mail institucional	silmarabraatz@gmail.com

2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

2.1 - Justificativa da necessidade da contratação:

O veículo Fiat Doblo, placa MIS4582, integra a frota do Departamento de Cultura e é utilizado no desempenho das atividades administrativas e de deslocamento vinculadas às ações culturais do Município de Caibi/SC. Em vistoria realizada, constatou-se a necessidade de substituição da bateria do referido veículo, item essencial ao seu funcionamento seguro e regular, de modo a garantir a continuidade do uso do bem público.

A não realização da presente contratação acarretará a imobilização do veículo, comprometendo o deslocamento de servidores e a execução das atividades e eventos vinculados ao Departamento de Cultura, além de configurar risco à segurança do condutor e de terceiros, em razão da deficiência no sistema elétrico do automóvel.

A aquisição direta do item apresenta-se como a solução mais vantajosa, por viabilizar a pronta reposição da peça com o menor dispêndio de tempo e recursos, em atenção aos princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a manutenção da frota municipal em condições adequadas de uso.

2.2 - Descrição sucinta do objeto:

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BATERIA 60AH, DESTINADA AO VEÍCULO FIAT DOBLO, PLACA MIS4582, PERTENCENTE À FROTA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.

2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Para o atendimento da demanda, foram analisadas as seguintes alternativas: (i) execução própria, mediante substituição da peça por servidor do quadro municipal, a qual foi descartada em razão da ausência de mão de obra especializada e de estrutura mecânica própria no âmbito da Administração; (ii) adesão a Ata de Registro de Preços vigente, alternativa afastada em virtude da inexistência de ata registrada compatível com o item ora demandado; e (iii) contratação direta, mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, a qual se mostrou a alternativa mais adequada, célere e economicamente vantajosa.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta é a solução que melhor atende ao interesse público, por assegurar a economicidade, a eficiência e a continuidade da prestação dos serviços vinculados ao Departamento de Cultura que dependem da disponibilidade do veículo.

2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual.



A quantidade a ser contratada corresponde exatamente à necessidade identificada para a substituição da peça defeituosa do veículo Fiat Doblo, placa MIS4582, conforme discriminado na tabela a seguir, não havendo previsão de consumo recorrente para o exercício.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	01	UND	BATERIA 60AH

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23 caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação.

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Para fins de definição do preço estimado, foram coletados 2 (dois) orçamentos junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, em observância aos parâmetros de pesquisa de preços estabelecidos no art. 23, caput e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A partir da análise comparativa das propostas apresentadas, adotou-se o valor correspondente à proposta mais vantajosa para a Administração, restando demonstrada a compatibilidade do preço estimado com os praticados no mercado.

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade

A contratação será concluída imediatamente após a emissão do empenho, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades operacionais do órgão.

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Esta contratação possui grau de prioridade alto, porquanto se trata de medida imprescindível para restabelecer as condições de funcionamento e segurança do veículo Fiat Doblo, placa MIS4582. Sendo a pronta disponibilização indispensável para evitar atrasos, paralisações e comprometimento da qualidade dos serviços prestados à coletividade.

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta).

A escolha da empresa ODETE BAZZI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.962.391/0001-07, decorre da apresentação da proposta mais vantajosa dentre as coletadas na pesquisa de preços, considerados os critérios objetivos de menor preço, prazo de entrega e regularidade fiscal, trabalhista e social da empresa, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, verificando-se o atendimento aos seguintes requisitos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

Página 3 de 3

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi, 10 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
SILMARA FABIANE BRATZ DA SILVA
Data: 10/09/2026 11:28:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silmara F. Bratz Da Silva
Matrícula 95826/1

